



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90104/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

TORINO INFORMATICA LTDA
(CNPJ: 03.619.767/0005-15)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema [compras.gov.br](#) pela empresa **TORINO INFORMATICA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.619.767/0005-15 DUNS®: 920295254
Razão Social: TORINO INFORMATICA LTDA..
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2025
Receita Municipal	Validade:	30/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Quanto ao impedimento de licitar constante do SICAF da empresa, cumpre esclarecer que se trata de Suspensão Temporária, aplicada pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, com base no art. 87, inc. III da Lei nº 8666/93 e abrangência no órgão sancionador, consoante o disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e a jurisprudência do TCU – notadamente os Acórdãos nº 2.914/2018-Plenário, nº 1.003/2015-Plenário e nº 504/2015-Plenário. Ante o exposto, não há óbice à regular participação da empresa no presente certame.

Sanção Aplicada

[Painel Gráfico](#)[Origem dos Dados](#)

Data de consulta: 02/12/2025 18:35:00

Data da última atualização: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM); 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência); 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAU); 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP); 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receta

TORINO INFORMATICA LTDA - 03039767/0005-15

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

TORINO INFORMATICA LTDA.

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

05/07/2025

Data de fim da sanção

07/07/2025

Data de publicação da sanção

13/07/2024

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

Número do processo

13976/2024

Número do contrato

41/2022

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - LEI N° 8666/93, ART. 87, INC. III

Origem da informação

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Data da Origem da Informação

11/07/2025

* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

MA

Fundamento legal

LEI 8666 - ART 87 III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APPLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL, da **TORINO INFORMATICA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

"MATRIZ PRINCIPAL: a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins. SECUNDARIAS: b) Comércio de Toner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprodutivas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99); q) Assessoria e Consultoria em Informática (CNAE 6204-0/00); r) Suporte Técnico em Informática, Inclusive Instalação, Configuração e Manutenção (CNAE 6209-1/00; s) Instalação e Montagem de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Inclusive Montagem (CNAE 6209-1/00; t) Fabricação de Equipamentos para Informática (CNAE 2621-3/00)."



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.10** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, os sócios da empresa (Denise do Amaral Rissio, e Rodrigo do Amaral Rissio) não estão proibidos de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Denise do Amaral Rissio, e Rodrigo do Amaral Rissio também não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.1.1** do edital foram apresentados os seguintes atestados de capacidade técnica:

Atestado Técnico TJRS - 5887970 - 5400 Notebooks – Emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

Atestado Técnico FNDE 1800 desktops e Monitores – Emitido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Atestado Técnico PCDF 250WS – Emitido pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Os atestados foram analisados pelo órgão técnico e considerados suficientes à comprovação da qualificação técnica da licitante.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 142.497.871,69 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.3** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**, em nome da empresa **TORINO INFORMATICA LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em **01/12/2025**, em nome da empresa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que **TORINO INFORMATICA LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90104/2025.

Senado Federal, 03 de dezembro de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira